

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA Nº 013/2021

procedimentos Ementa: Adota referendum" do Plenário para homologar a Portaria nº 58/2021 que nomeou a Comissão Regional Eleitoral.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por sua Diretoria, adota procedimentos "ad referendum" do Plenário:

Considerando o cancelamento extraordinário da reunião plenária marcada para o dia 18 de junho de 2021, em razão do falecimento do pai da presidente do Conselho Regional de Farmácia,

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

Considerando que o prazo estabelecido na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências para a homologação da Comissão finda em 20 de junho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar "ad referendum" do Plenário a Portaria nº 58/2021 que nomeou a Comissão Regional Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Belo Horizonte, 18 de junho de 2021.

Presidente em Exercício do CRF/MG



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

PORTARIA № 058/2021

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -CRF/MG, no regular exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei 3.820/60;

Considerando que a investidura das funções públicas para os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia e para os Conselheiros e Diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia se dá pelo voto direto e secreto dos farmacêuticos regularmente inscritos em seus quadros;

Considerando o disposto na Resolução nº 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, de 29 de outubro de 2020 que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 13, §2º da Resolução 690 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, segundo o qual em cada Conselho Regional de Farmácia será constituída uma Comissão Eleitoral Regional (CER) responsável por atender os procedimentos determinados pela CEF e afetos à sua jurisdição;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Regional Eleitoral, composta por 3 (três) farmacêuticos, que serão responsáveis por conduzir o processo eleitoral atendendo os procedimentos determinados pelo Conselho Federal de Farmácia na jurisdição de Minas Gerais.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos farmacêuticos:

- a) Jeice Ignácio de Souza CRF nº 12.166- Presidente.
- b) Wesley Wadson Castro Silva CRF nº 19.616.
- c) John Marcos De Almeida CRF 19.962.

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "a" do caput deste artigo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, em, 1º de junho de 2021.

> Farma Junia Célia de Medeiros Presidente do CRF/MG